

A ENCRUZILHADA JURÍDICA TOTAL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, QUE SAÍDA ?

A nossa justiça está um caos. Temos uma justiça amarrada e governada pelo poder político e temos Tribunais que não funcionam.

Temos processos que não tramitam legalmente, como devia ser, respeitando à Constituição e os Códigos, incluindo o de Processo Civil e o de processo penal e o código administrativo. Faltam meios materiais, equipamentos, edifícios em condições para se trabalhar, funcionários judiciais descontentes e com razão, faltam recursos diversos como meios rolantes, faltam profissionais qualificados, há morosidade processual, disfuncionalidades, burocracias em excesso, agentes judiciais alheios à sua função e desmotivados por baixo salário que auferem, megas e complexos processos sem fins à vista; depois do caso Rosema, com tudo de mau que se viu e para complicar surgiu o processo 25 de Novembro que abalou, abala e vai abalar cada dia mais o panorama jurídico santomense, ao mais alto nível, descredibilizando, desclassificando, desacreditando, desqualificando e tornando medonho e injusto a nossa justiça já ela frágil, inconsistente e inconsequente.

Quanto a questão que muito se fala, o famigerado caso 25 de Novembro de 2022, entrou-se num beco sem saída. O Ministério Público fez o seu relatório que encerrou a fase de Instrução Preparatória (Processo Nº 767 12022), acusando os militares por crime de homicídio qualificado e pedindo que os mesmos fossem exonerados, destituído e despromovidos para que fossem presentes ao Tribunal Comum (Civil).

O juiz do processo decidiu que não podia ser assim, remeteu o processo envolvendo os militares pela morte dos quatro civis para o Tribunal Militar e julgou somente um civil (vivo) condenando-o a 15 anos de prisão. O Governo apressou-se a criar o Tribunal Militar, mas se esqueceu de criar condições para a sua existência física/ jurídica e material. De se recordar, que este Tribunal Militar, nem um edifício tem, o presidente e alguns membros não são magistrados, nem estão formado em Direito e não possuem meios técnicos, equipamentos e materiais, incluindo meios rolantes para o exercícios das suas funções.

Para o espanto de todos, o Governo de então decidiu promover os militares em questão (acusados), patenteando e acrescentando-lhes funções e mando e tudo isto sob promulgação de sua Excelência o Senhor Presidente da República que é o Comandante Supremo das Forças Armadas da R.D.S.T.P.

Findo a convivência e a coabitação entre o Primeiro-Ministro de então e o Presidente da República, começa a surgir a questão de dúvida do Presidente sobre todo este caso macabro, hediondo, agressivo, brutal, violento, atroz, vil, bárbaro, sanguinário, de tortura, de massacre, de espancamento de cidadãos até a morte, como se viu nos vídeos, que encheram as redes sociais no fatídico dia e

o senhor Presidente da República pressionado pela opinião pública nacional e internacional, só agora quer que se faça a dita Justiça.

Agora é que são elas! O Presidente da República na posse da acusação do Ministério Público, do relatório da CEEAC e de todos outros relatórios e informações, quer agora que os militares que constam na lista dos que tiveram intervenção, ou participaram, ou foram citados e acusados pelo Ministério Público, sejam chamados e presentes à barra do Tribunal. E diga-se, que só assim, se encontre a justiça, a paz de alma para as famílias enlutadas, a segurança, a concórdia, a tranquilidade, e uma vida sã e estável na sociedade santomense.

Os caminhos do Presidente da República

Depois de 3 (três) anos, o Presidente da República tem pouca margem em fazer cumprir a Lei e de levar os militares envolvidos no massacre de 25 de Novembro ao Tribunal.

Por via judicial, já vimos, que quase se torna impossível, desde o início porque não existe o Tribunal Militar.

Por influência Politico / Partidário já vimos, que das diversas iniciativas do Senhor Presidente da República, Eng^o Carlos Vila Nova para que se encontre um compromisso e que se consiga ultrapassar a questão e realizar o julgamento tem sido infrutífera.

Por um lado, a oposição liderada pelo MLSTP, quer que se concentre o processo no Tribunal Comum (civil) e se julgue o caso; e o lado do poder maioritário na Assembleia Nacional, o ADI, diz que não, que o caso deve ser mesmo julgado no Tribunal Militar (inexistente).

O senhor Presidente da República já reuniu vários Conselhos de Defesa Nacional, um mini Conselho de Estado, uma reunião com as chefias dos partidos políticos com assento Parlamentar, reuniões, encontros, e mais reuniões, para se encontrar uma forma clara e objectiva para o julgamento do caso. Até então do que se sabe é nada, nada e nada!

Para complicar mais o caso, o dossier completo, do processo que foi remetido para o Tribunal Militar, desapareceu, foi furtado da Secretaria do Estado Maior das Forças Armadas. Em consequência senhor o Presidente da República reuniu o Conselho Superior da Defesa Nacional e exonerou o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, o Brigadeiro João Pedro Cravid, que tinha sido nomeado após a demissão do Olinto Paquete, que apresentou a sua demissão, como ele próprio disse, descontente e enganado com toda a operação do dia 25 de Novembro.

Com estes dados estão lançados os dados. De duas, uma , ou sua Excelência o Senhor Presidente da República Engº Carlos Vila Nova, convoca um Conselho de Defesa Nacional ou Conselho de Estado a luz da alínea b) ; ou alínea a) do art. 81º da Constituição (C.R.D.S.T.P) e exonere, destitua, despromova e despatenteie os militares acusados pelo Ministério Público e ao mesmo tempo (logo de seguida) convence os partidos políticos com assento na Assembleia para produzirem uma Lei que Institucionalize (na Assembleia Nacional) um Tribunal Ad Hoc, chamado de Tribunal de Verdade e de Reconciliação Nacional, composto por gente com idoneidade e integridade reconhecida, tanto no meio civil como militar (pessoal na reserva e reformado) e assim se faça este Julgamento do caso 25 de Novembro; ou então numa atitude mais musculada e de força política, ainda que “Constitucional”, sua excelência o senhor Presidente da República, no uso das suas prerrogativas constitucionais e ao abrigo da alínea a) do art. nº 81º da RDSTP, e respeitando a alínea e) do artigo 103º da CRDSTP, Convoca o Conselho de Estado, escute-o e consiga um parecer favorável do Conselho e de seguida, Dissolve a Assembleia Nacional, tendo em conta uma crise institucional grave, que impeça o normal funcionamento da Assembleia Nacional e para o regular funcionamento das instituições democráticas e coloque um Governo de Gestão, ao abrigo do nº 1, do Artigo 118ª da CRDSTP, Crie o tal Tribunal AD Hoc, que julgue o caso; e Estado realize depois eleições legislativas. Quid Yuris ?

Fora destes expedientes, não vejo qualquer saída para sua Excelência, o Senhor Presidente da República, Engº Carlos Vila Nova e consequentemente o Estado Santomense, para que isto se materialize tem que haver coragem, firmeza, postura, determinação, garra, tenacidade, inteligência e defesa suficientes; sabendo que esta questão do inventado golpe de 25 de Novembro de 2022, que culminou com a morte de quatro cidadãos civis no Quartel das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe, criou uma crise grave, impede e põe em causa o normal funcionamento das instituições democráticas e por conseguinte, abalou a nossa paz colectiva, minou a tranquilidade e destruiu a estabilidade reconhecida no nosso São Tomé e Príncipe. Enfim!

Quem viver verá!

Demétrio Salvaterra Dias

- Advogado -

Sinais do Tempo - Opinião desinteressada

06/11/2025

